

Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ N° 16.448.110/0001-50

AVISO DE DISPENSA
BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Irecê/BA informa que está aberto aos interessados processo de contratação de serviços pela via de dispensa de licitação objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos para Impressão e fotocópias, para atender demanda, deste ente municipal. A contratação em questão se dará nas condições conditas no TERMO DE REFERENCIA que segue anexo a este aviso. Aos interessados fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, do dia 21 de março de 2023 até o dia 23 de março de 2023, para apresentação de propostas adicionais. Envio de propostas: camaradevereadoresdeirece@gmail.com / Protocolo Setor de Licitações.

Irecê/BA, 21 de março de 2023

Weliton Tatiano Marques de Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Diretoria da Câmara Municipal de Irecê
Tipo de Material e/ou serviços: Serviços
Destinação: Uso dos Setores da Câmara Municipal de Irecê

Diretrizes e regras para efetivação de futura contratação necessitada para desenvolver ações de responsabilidade desta Câmara Municipal.

NOTA INICIAL: As Regras, determinações e informações deste Termo de Referência devem ser apresentadas para conhecimento do Fornecedor quando do ato da Assinatura do Contrato e, de preferência, devem fazer parte do Processo Administrativo gerador da respectiva despesa.

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender a demanda deste ente municipal.

DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos para Impressão e fotocópias, faz-se necessária devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos das unidades deste ente municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>Impressora laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritório de pequeno porte. Este, equipamento compacto ideal tem uma bandeja de capacidade para até 250 folhas, conecta-se com facilidade através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de até 30ppm. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis sobre sua rede sem fio e digitaliza documentos.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Visor LCD: 2 linha - Voltagem: 220V - Tecnologia de impressão: Laser - Velocidade Máxima: Até 30 ppm. <p>Cópia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm - Ampliação / Redução: 25% - 400% 	UND	20
02	<p>Impressora do tipo profissional realiza impressão, cópia e digitalização de 40 páginas por minuto, sua bandeja suporta até 250 folhas e alimentador automático de documentos para 70 folhas.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none"> - Display Touchscreen colorido de 	UND	02

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

	<p>3,7"</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface USB - Compartilhamento através da rede Ethernet Gigabit integrada - Impressão e digitalização através dos dispositivos móveis - Impressão, cópia e digitalização duplex automático em uma única passagem - Funções de impressão segura - Velocidade da impressão 40 ppm - 512 MB de memória - Processador 800 MHz - ADF para 70 folhas - Bandeja de papel para 250 folhas - Ciclo mensal máximo de impressão até 50.000 páginas. • Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico • Display: LCD Touchscreen Colorido 3,7 polegadas. 		
03	<p>Scanners - Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex) - Dispositivo fotoelétrico: (CIS) Contact Image Sensor - Resolução óptica: 600 dpi - Resolução máxima: 1200 dpi interpolados - Fonte de luz: LED RGB de 3 cores - Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída - Alimentador automático de documentos: * Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5,1 x 5,1 cm * Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas * Capacidade do alimentador: 50 folhas * Peso do papel: 27 a 413 g/m2 - Conectividade padrão: USB 3.2 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/ 100BaseTX) - Versátil. Digitaliza páginas dobradas, crachás e cartões de visita, folhas individuais, entre outros. - Digitaliza diretamente para os serviços de armazenamento de dados mais conhecidos como DropBox, Evernote, GoogleDrive, etc - Criação de documentos editáveis: 	UND	02

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

	<p>Digitalize documentos e converta-os em arquivos de Word e Excel editáveis, ou PDF com reconhecimento de texto; software OCR incluso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ótimo desempenho em espaços pequenos: O tamanho compacto do scanner ES-400 II o torna fácil de instalar em praticamente qualquer lugar. - Botões: Detecção de alimentação dupla, Modo de digitalização lenta para papéis danificados, Scan, Parar - Software incluído: Epson Scan Smart, Epson Scan2, Epson SDK, Epson Device Admin - Características ecológicas: RoHS, produto reciclável - Voltagem nominal: AC 100 - 240 V - Consumo de energia: Em funcionamento 17W 		
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ✓ A empresa contratada fornecerá serviço de locação de equipamentos para Impressão e fotocópias, sendo os equipamentos locados em ótimos estado, em regime de Comodato. Atenderá as quantidades e configurações mínimas exigidas.
- ✓ Sem limite de impressões, cópias ou digitalizações.

DOS MATERIAIS E SUPRIMENTOS

- ✓ Fornecimento em Regime de Comodato de equipamentos para Impressão e fotocópias;
- ✓ A manutenção dos equipamentos fica sendo obrigação da contratada.
- ✓ Disponibilização de outros equipamentos, conforme a demanda.
- ✓ Prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega.

DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

- ✓ Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- ✓ A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção preventiva e corretiva de forma In Loco (no local), quando solicitado pelo ente municipal nos locais em que os equipamentos estiverem instalados, no prazo máximo de 2 (duas) horas, conforme horário de funcionamento da Câmara Municipal de Irecê, ou seja, das 08:00 às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, sendo de sua responsabilidade todo material necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- ✓ Os equipamentos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, sendo que para tanto as manutenções preventivas e corretivas não podem implicar em qualquer ônus para o Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

- ✓ As execuções das manutenções devem seguir as recomendações técnicas do fabricante, sem que isso ocasione qualquer prejuízo à execução dos serviços;
- ✓ Caso a manutenção preventiva ou corretiva exija troca de peças que não tenham reposição imediata e/ou caso seja necessária a retirada do equipamento, inclusive por indisponibilidade de peças, a contratada deverá providenciar a instalação de outro equipamento com as mesmas especificações, facultado à empresa a reposição da impressora consertada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- ✓ A Contratada deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar quantidade excessiva de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, a critério da Câmara Municipal, por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação feita pelo Município;
- ✓ A Contratada deverá proceder à substituição de equipamento pendente de assistência técnica por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação feita pela Câmara Municipal;
- ✓ Cabe à Contratada a instalação, configuração de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam conhecimento técnico;
- ✓ Não haverá limite de cópias, impressões ou digitalização.

DA GARANTIA

- ✓ A Contratada deverá oferecer garantia total, incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica;
- ✓ A Contratada será responsável pela garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os equipamentos serão em Regime de Comodato e deverão ser entregues e instalados sem nenhum custo adicional, inclusive com estabilizadores/transformadores fornecidos pela contratada;

8.2. A empresa vencedora deve se adaptar aos tipos de tomadas existentes nos prédios que receberão os equipamentos;

8.3. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos oriundos da manutenção incluindo, transporte e peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, bem como todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto o fornecimento de papel que caberá ao contratante.

PAGAMENTO:

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

9.1. A Câmara Municipal de Irecê/BA providenciará o **pagamento** à contratada até 30 (trinta) dias ao fornecimento, após a apresentação da competente Nota Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Câmara Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

10.2. Indicar um preposto com poderes para representar a empresa Contratada em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

10.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de frete, resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

10.4. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

10.5. Não será permitida a subcontratação do todo nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, é **PAULO SILVA DA GAMA - AUXILIAR LEGISLATIVO**.

PRAZO DE ENTREGA:

12.1. O prazo máximo para execução do serviço não poderá ultrapassar 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

13.1. A licitante entregará os produtos nos locais indicados nas ordens de serviço expedidas pelo ente municipal.

Irecê/BA, 21 de março de 2023

Weliton Tatiano Marques de Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023